

HASTA PÚBLICA – ALUGUER DE PONTOS VENDA DE BEBIDAS NO CARNAVAL DE TORRES VEDRAS DE 2023



O Carnaval de Torres Vedras 2023 realiza-se de 17 a 22 de fevereiro. A Promotorres EM., torna público que irá proceder à hasta pública para o aluguer de pontos de venda no Carnaval de Torres Vedras 2023, no dia 4 de janeiro de 2023, às 15h00, no Auditório Municipal, sito no Ed. Paços do Concelho, em Torres Vedras, mediante licitação verbal, nas seguintes condições:

1- Objeto: Pontos de venda de bebidas com estrutura a disponibilizar pela marca patrocinadora:

Local do ponto de venda e base de licitação

- a) **Praça da República** - tenda com 3mx3m€ 2.700
- b) **Rua Paiva de Andrada** - quiosque com 2mx2m€ 1.750
- c) **Jardins de Santiago** - Lote com 3 espaços de venda, contentores de 6,20m x 2,40m cada € 8.400
- d) **Praça Machado Santos** - Lote com 3 espaços de venda, sendo um contentor de 6,20m x 2,40m, e duas tendas com 3m x 3m€ 7.000
- e) **Praça 25 de Abril** - tenda com 3mx3m € 2.500
- f) **Praça Dr. Alberto Avelino** - tenda com 3mx3m € 1.000

Nota: as medidas indicadas nas alíneas anteriores são aproximadas.

2- Documentos de Habilitação à participação na Hasta Pública:

2.1. Para ficarem habilitados a licitar, os interessados ou seus representantes devidamente identificados, e no, caso de pessoas coletivas, habilitados com poderes bastantes para arrematar, devem apresentar os seguintes documentos:

- a) Cartão de cidadão ou bilhete de identidade, a exhibir;
- b) Tratando-se de pessoa coletiva deverá apresentar certidão permanente atualizada ou código de acesso à mesma;

3- Regras da Hasta Pública:

- Só podem intervir no ato público os candidatos e seus representantes que para o efeito estejam devidamente legitimados, com poderes para o ato, bastando para tal a apresentação dos documentos referidos em 2.1.
- Só podem intervir no ato público, os candidatos cuja atividade se encontra registada com o CAE de BAR.
- A licitação verbal começa pelo valor base referido no ponto 1.
- A licitação termina quando o Presidente da Promotorres E.M. tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.
- Ao valor base acresce IVA à taxa legal em vigor;
- O Valor mínimo de cada lance é de € 250,00;
- No final do ato público é elaborado o auto de arrematação, que será assinado pelo Conselho de Administração e pelo adjudicatário.
- A arrematação é oficializada com a assinatura do auto de arrematação conjuntamente com o pagamento de 50% do valor licitado, sendo o remanescente do preço pago até às 17h do dia 10 de fevereiro de 2023.
- Os pagamentos podem ser liquidados através de Cheque ou Multibanco.
- No ato de pagamento da adjudicação é ainda obrigatória a apresentação dos seguintes elementos:
 - a) Declaração assinada conforme assinatura do documento de identificação, onde conste o nome, número de identificação fiscal, domicílio, correio eletrónico para efeitos de notificação e contacto telefónico;
 - b) Tratando-se de pessoa singular, cópia do documento de identificação civil e fiscal; tratando-se de pessoa coletiva, cópia da Certidão Comercial ou código de acesso à certidão permanente e cópia do documento de identificação do representante legal da empresa e de todos os sócios da empresa;
 - c) Comprovativo em como a atividade se encontra registada com o CAE de BAR.
 - d) Certidão comprovativa da situação regularizada perante o Estado, em sede de contribuições, impostos e segurança social;

- Demais encargos envolvidos serão da responsabilidade do Adjudicatário;
- A localização das estruturas é efetuada mediante indicação da Promotorres, E.M.
- Caso exista desistência do Ponto de Venda, ou não seja liquidada a totalidade do preço, não haverá lugar a devolução dos valores já pagos, e a adjudicação será efetuada ao interessado que apresentou o lanço de que resultou o valor de arrematação imediatamente inferior;
- Os adjudicatários estão impedidos de passar os direitos de exploração dos lotes a terceiros, sem autorização prévia da Promotorres, E.M.
- As entidades adjudicatárias com dívidas à Promotorres, E.M., estão impedidas de participar na hasta Pública.

4- Produtos exclusivos:

- A cerveja, sidra, sangria, vinho e água a comercializar em todos os espaços indicados supra no número 1 são obrigatoriamente adquiridos ao distribuidor local das marcas patrocinadoras do evento, nas condições acordadas entre as marcas e a Promotorres E.M.
- As condições acordadas entre as marcas e a Promotorres E.M., para a comercialização dos produtos exclusivos aos proponentes, serão divulgadas no ato público e poderão ser solicitadas antecipadamente por email (geral@promotorres.pt), a partir do dia 26 de dezembro de 2022.

5- Copo Reutilizável:

- A comercialização de bebidas nos pontos de venda indicados no número 1, só pode ser efetuada em copo reutilizável Oficial do Carnaval de Torres Vedras 2023, sendo proibida a comercialização de bebidas em copo descartável, exceto rotura de stock e com prévia autorização da Promotorres E.M.
- O copo reutilizável Oficial é de venda obrigatória ao público nos pontos de venda, pelo valor unitário de 1,00€ (iva incluído).
- Os pontos de venda são obrigados a afixar em local visível, os suportes de informação sobre o copo reutilizável Oficial, que serão fornecidos exclusivamente pela Promotorres E.M.
- O copo reutilizável Oficial, será adquirido pelo proponente à Promotorres E.M., pelo valor unitário de 0,50€ (iva incluído).
- O copo reutilizável Oficial tem a capacidade de 30cl.
- É proibida a venda de bebidas em embalagens de vidro.

6- Horários de Funcionamento*:

- Sexta-feira, 17 de fevereiro, das 18h00 às 23h59;
- Sábado, 18 de fevereiro, das 00h00 às 05h00 e das 15h00 às 23h59;
- Domingo, 19 de fevereiro, das 00h00 às 06h00 e das 15h00 às 23h59;
- Segunda-feira, 20 de fevereiro, das 00h00 às 05h00 e das 18h00 às 23h59;
- Terça-feira, 21 de fevereiro, das 00h00 às 06h00 e das 14h00 às 23h59.

*Em caso de situações de força maior, salvaguarda da segurança e da ordem pública, os pontos de venda poderão ser encerrados por parte dos Agentes da Autoridade, antes do horário previsto de encerramento.

7. Falsidade de Documentos e de Declarações

7.1. A prestação de falsas declarações ou a falsificação de documentos apresentados, implica a exclusão da hasta pública, bem como a anulação da adjudicação, no caso da mesma já se ter dado, com perda da totalidade do valor pago, sem prejuízo da participação às entidades competentes, para efeitos de procedimento criminal;

7.2. Na eventualidade de ocorrer a anulação ou caducidade da adjudicação, poderá a alienação dos pontos de venda objeto da presente hasta pública, ser adjudicada ao interessado que apresentou o lanço de que resultou o valor de arrematação imediatamente inferior.

Torres Vedras, 23 dezembro de 2022.